

Portaria nº, 006 de 02 de janeiro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Geraci Braz Mendes Duarte”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022017273,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **GERACI BRAZ MENDES DUARTE, CPF 617.496.481-72**, matrícula 5202, no cargo de **Assistente de Educação, classe/referência IIBC**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

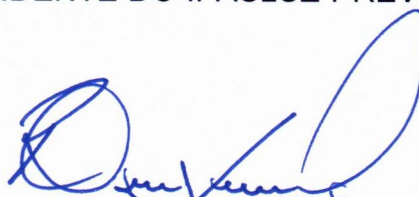
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 29.676,96 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.473,08 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.887,85
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 188,78
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 396,45
Total	R\$ 2.473,08

Art. 3º- Será devido à aposentada **o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELÈS
Superintendente